

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 - PMLB

Processo Administrativo Nº 009/2022 - PMLB

Pregão Eletrônico Nº 005/2022 – SRP

Ata de Registro de Preços Nº 008/2022 - CPL/PMLB

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a **MAURIENE MARIA COELHO - EPP “Casa dos Criadores”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.425.420/0001-97, com sede na Av. 29 de Abril, 22 – Centro – CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representada por Mauriene Maria Coelho, portadora da cédula de identidade nº 2.162.996 – SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 019.462.363-73, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 009/2022 - PMLB** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 005/2022**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Fornecimento de Materiais Elétricos e de Iluminação Pública, destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data **de 09 de março de 2022 e encerramento em 09 de março de 2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$: 299.138,40 (duzentos e noventa e nove mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Despesa se encontra amparada com recursos do TESOURO MUNICIPAL/SEAD, SEC DE OBRAS, FME, FMA, FMS-RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS, consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00	04.122.0019.2023.0000- Manutenção e Encargos da Sec. de Administração	3.3.90.30.00-Material de Consumo	1.500.00.999
02.05.00	15.122.0025.2053.0000- Manutenção da Sec.de Obras e Serviços Urbanos	3.3.90.30.00-Material de Consumo	1.500.00.999
02.05.00	25.751.0025.2132.0000- Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	3.3.90.30.00-Material de Consumo	1.751.05.999
02.06.01	18.122.0418.2030.0000- Manutenção do Fundo do Meio Ambiente	3.3.90.30.00-Material de Consumo	1.500.00.999
02.03.01	12.361.0269.2090.0000- Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 30%	3.3.90.30.00-Material de Consumo	1.500.00.200
02.04.01	10.301.0204.2065.0000- Manutenção e Encargos do FMS	3.3.90.30.00-Material de Consumo	1.500.00.300
02.04.01	10.301.0204.2113.0000- Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.30.00-Material de Consumo	1.600.02.999

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- I. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- II. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.4.01. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.02. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.03. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.01. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.02. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 09 de março de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Mauriene Maria Coelho
MAURIENE MARIA COELHO - EPP “Casa dos Criadores”,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Roberto de Jesus Reis*
CPF: *058.196.353-98*

NOME: *Magno Fernando S. Pontes*
CPF: *031.944.762-62*

Publicado em ____/____/____

Edição _____

Nº da Publicação _____

Assinatura _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 - PMLB

Processo Administrativo Nº 009/2022 - PMLB

Pregão Eletrônico Nº 005/2022 – SRP

Ata de Registro de Preços Nº 008/2022 - CPL/PMLB

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MAURIENE MARIA COELHO - EPP “Casa dos Criadores”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.425.420/0001-97, com sede na Av. 29 de Abril, 22 – Centro – CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representada por Mauriene Maria Coelho, portadora da cédula de identidade nº 2.162.996 – SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 019.462.363-73, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Fornecimento de Materiais Elétricos e de Iluminação Pública, destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: de 09 de março de 2022 e encerramento em 09 de março de 2023

VALOR: R\$: 299.138,40 (duzentos e noventa e nove mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos).

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: TESOURO MUNICIPAL/SEAD, SEC DE OBRAS, FME, FMA, FMS-RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS, consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00	04.122.0019.2023.0000-Manutenção e Encargos da Sec. de Administração	3.3.90.30.00-Material de Consumo	1.500.00.999
02.05.00	15.122.0025.2053.0000-Manutenção da Sec.de Obras e Serviços Urbanos	3.3.90.30.00-Material de Consumo	1.500.00.999
02.05.00	25.751.0025.2132.0000-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	3.3.90.30.00-Material de Consumo	1.751.05.999
02.06.01	18.122.0418.2030.0000-Manutenção do Fundo do Meio Ambiente	3.3.90.30.00-Material de Consumo	1.500.00.999
02.03.01	12.361.0269.2090.0000-Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 30%	3.3.90.30.00-Material de Consumo	1.500.00.200
02.04.01	10.301.0204.2065.0000-Manutenção e Encargos do FMS	3.3.90.30.00-Material de Consumo	1.500.00.300
02.04.01	10.301.0204.2113.0000-Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.30.00-Material de Consumo	1.600.02.999

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 09 de março de 2022.

Publicado em 09 / 03 / 2022
Edição 4529
Nº da Publicação 825532
Assinatura *Microdriguez*

Construindo
um novo
tempo

Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adeolino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br



Id:030E61D5DFF1C6BC

Id:0047D6E524DDC43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 - PMLB
Processo Administrativo Nº 009/2022 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - SRP
Ata de Registro de Preços Nº 008/2022 - CPL/PMLB

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MAURIENE MARIA COELHO - EPP "Casa dos Criadores", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.425.420/0001-97, com sede na Av. 29 de Abril, 22 - Centro - CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representada por Mauriene Maria Coelho, portadora da cédula de identidade nº 2.162.996 - SSP/PI inscrita no CPF sob o nº 019.462.363-73, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Fornecimento de Materiais Elétricos e de Iluminação Pública, destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Table with 4 columns: UNID. ORÇAMENTÁRIA, PROJETO ATIVIDADE, NATUREZA DA DESPESA, F.R. - C.A. It lists various maintenance and supply items with their respective codes and values.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 09 de março de 2022.

Id:01AB1C5D8267BBF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI



HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 009/2022 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - SRP

O Prefeito Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 009/2022, do Pregão nº 005/2022 - SRP, firmada pelo Sr. Pregoeiro e pela Equipe de Apoio;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos e de Iluminação Pública, destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital e propostas apresentadas, em favor da empresa:

EMPRESA: MAURIENE MARIA COELHO "Casa dos Criadores", CNPJ/MF: 15.425.420/0001-97, com a melhor proposta no valor global de R\$: 299.138,40 (duzentos e noventa e nove mil cento e oito reais e quarenta centavos).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, objetivando a assinatura da ata de Registro de Preços e do Termo de Contrato objeto da presente licitação, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, de segunda a sexta-feira.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 08 de março de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUI

ATA DA ÚLTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO SEMESTRE LEGISLATIVO DO ANO DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUI, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Das quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, os deputados locais e de substituição no Plenário da Câmara Municipal de São Francisco do Piauí, em reunião realizada em uma sessão Ordinária do Poder Legislativo Municipal, sob a presidência do segundo semestre legislativo do câmara em sala a presidência do senhor Vereador senhor vereador Diego Figueiredo Mendes de Araújo com a presença dos dezoito demais membros honorários e vereadores locais: José de Almeida Santos Júnior, do partido José Alencar Maranhão, Miguel Gomes Falcão Neto, do partido José Carlos Maranhão, Antonio Wilson Leite Vieira, do partido União da Silva, Sérgio Costa, Edilson de Moura Lima e Cristiano de Souza Soares. O senhor presidente declarou aberta a sessão propondo os seguintes temas: "SOD e PROTEÇÃO DE DEUS, INICIANDO OS Nossos TRABALHOS", logo a seguir deu voz aos membros colegas vereadores e vereadores assim como a plateia se quis os trabalhos, conjuntamente com os demais membros vereadores com a lei local e apresentação dos seguintes projetos de lei, pelo senhor Vereador Municipal Antônio Maranhão de Albuquerque - ORÇÃO - 2022 Nº 167/2021, de 02 de dezembro de 2021, o qual encaminhado ao presidente da Casa Legislativa Municipal, o PROPOSTO DE LEI Nº 17/2021, e qual "Estabelece o Plano de Manutenção e remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Saúde, Agentes de Combate aos Endemias (ACE) do Município de São Francisco do Piauí e de outras providências", foi encaminhado e reproduzido o texto de lei para apreciação e votação em Regime Especial de Urgência: - ORÇÃO - 2022 Nº 167/2021, de 02 de dezembro de 2021, o qual encaminhado ao presidente da Casa Legislativa Municipal, para apreciação e votação, em Regime Especial de Urgência, o PROJETO DE LEI Nº 17/2021, o qual "Estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Saúde do Município de São Francisco do Piauí e de outras providências". Após a leitura dos projetos de emendamentos dos seus respectivos projetos de leis, o senhor presidente ressaltou que as MINUTAS dos Projetos de Leis acima citados foram amplamente debatidas, que já houve várias audiências já vem sendo apreciadas e discutidas os temas, diga várias reuniões onde já vem sendo apreciadas e discutidos os temas, em cima das sugestões, reivindicações e propostas requeridas pelas categorias, juntamente com seus respectivos representantes, os senhores vereadores, além que além disso, também esteve presente em reunião, participando dos debates e da Casa Legislativa Municipal, representantes do Poder Executivo Municipal e a assessoria jurídica desta, discutindo o ponto importante e dedicação, do senhor Diretor Mateus Tavares, presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Francisco do Piauí - SINDSERPM na busca de realização dos serviços das duas categorias. Foi um breve resumo de todo o processo de debate ocorrido nas reuniões acerca dos temas, em seguida, o senhor presidente deu voz aos vereadores e solicitou de todos, para os projetos de leis sobre os temas em questão, apreciados pelas categorias, ressaltando a inviabilidade de Poder Público Municipal em atuar e atender a todos os pontos reivindicados e a situação solicitada, diante das circunstâncias diante da pandemia e da necessidade de empregados em relação ao qual impacto financeiro seria para o Município. O senhor presidente enfatizou que as categorias chegaram à conclusão e consenso de aguardarem para que os projetos de leis, sejam suas reivindicações, sejam feitas somente em 2022, após ser visto e analisado pelo Poder Executivo Municipal juntamente com sua assessoria jurídica, qual o impacto financeiro terá para o Município, de parte do orçamento de 2022 Nº 14, de 19/12/2021, assim como o ENEM, diga na presente sessão em votação, considerando que foram encaminhados à Casa

(Continua na próxima página)